



REQUERIMENTO Nº ____ de 2014

()

CPMI-PETRO

**Requerimento
Nº 599/14**

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, sejam TRANSFERIDOS OS SIGILOS BANCÁRIO, TELEFÔNICO E FISCAL da empresa Gandra Brokerage Intermediação de Negócios EPP, CNPJ nº _____, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2010.

Senhor(a) Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52 c/c art. 4º da LC 105/2001) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do SF), requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS BANCÁRIO, TELEFÔNICO E FISCAL** da empresa Gandra Brokerage Intermediação de Negócios EPP, CNPJ nº _____, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2010.

JUSTIFICATIVA

Reynilson Pradín
Analista Legislativo
Matr. 228.130

02/06/14
176



A Polícia Federal (PF) calcula que o grupo supostamente chefiado pelo ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa, preso na Operação Lava-Jato, desviou cerca de R\$ 300 milhões em negócios da estatal, entre 2004 e 2012. A PF chegou a esse número a partir de documentos apreendidos em poder de Costa e do doleiro Alberto Youssef, também um dos alvos centrais da Lava-Jato.

Os investigadores suspeitam ainda que o grupo do ex-diretor tenha se apropriado de boa parte da “address commission”, desconto de 1,25% que armadores tradicionalmente concedem em contratos de fretamento de navio.

A Petrobras recorre sistematicamente ao fretamento de navios para o transporte de combustível. O negócio movimentaria, só em “address commission”, aproximadamente US\$ 30 milhões por ano (cerca de R\$ 66 milhões). Pela lei, a comissão deveria retornar aos cofres da Petrobras a partir do pagamento dos fretes dos navios.

A PF começou a suspeitar dos desvios dos descontos especiais tendo por base uma das planilhas apreendidas em poder do ex-diretor da Petrobras. Os dados nessa lista corresponderiam ao valor da comissão. A polícia descobriu a coincidência desses números com a ajuda de um técnico da Petrobras.

“As comissões chamadas ‘address commission’, que deveriam ser retornadas aos afretadores, ficam com os ‘brokers’, que, acredita-se, são repassadas para os patrocinadores do esquema de corrupção”, alerta um ex-executivo da Petrobras em relato por escrito



entregue aos delegados da Lava-Jato. “Brokers” são os corretores que fazem a intermediação dos fretes.

O aluguel tem custo diário de aproximadamente US\$ 40 mil (cerca de R\$ 88 mil), segundo estimativas do ex-executivo. A área de fretes seria uma das mais cobiçadas por políticos interessados em indicar dirigentes para a estatal.

A PF descobriu ainda indícios de que boa parte do dinheiro arrecadado com o desconto não repassado à Petrobras teria sido depositada na conta de uma corretora, com sede no bairro do Cosme Velho, no Rio de Janeiro.

Após uma visita ao escritório da empresa, policiais concluíram que a corretora só existe no papel. A Polícia Federal deverá pedir à Justiça Federal a quebra do sigilo bancário para identificar os destinatários finais da movimentação financeira da corretora.

— Esse fato (sobre a corretora) chegou ao nosso conhecimento, mais do que isso não posso dizer — disse um dos procuradores da força-tarefa criada pelo procurador-geral, Rodrigo Janot, para reforçar a Lava-Jato.

Recentemente, outro caso, agora envolvendo a gigante dinamarquesa Maersk, dona de uma frota com mais de 600 navios e faturamento anual de US\$ 27 bilhões, surgiu. É a maior empresa de transporte de petróleo do mundo. A Maersk atende a Petrobras há muito tempo. Recentemente, fechou um contrato de US\$ 300 milhões



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
CPMI DA PETROBRAS

Na contabilidade prestada por Gandra a Paulo Roberto, todos os valores eram sacados “como lucro”. “Importante frisar que 100% das receitas (da empresa de Gandra) tiveram origem na cobrança de comissões de 1,25% sobre afretamento de navios, indicando que a Gandra Brokerage [Intermediação de Negócios EPP] foi criada somente para receber essas comissões”, diz o relatório da PF.

Gandra, um ex-piloto de helicóptero que prestava serviços à Petrobras, afirma que a intermediação de contratos da Petrobras com a Maersk é uma “coisa perfeita, absolutamente normal”. “O que tem de errado? A empresa paga todos os impostos”. Ele disse ter sido o responsável por trazer a Maersk para o Brasil. “Expliquei que o Brasil tinha potencial muito grande”.

Sobre as planilhas apreendidas com Paulo Roberto, Gandra diz: “Não sei, não sei. Não entreguei nada a ele. Nunca repassei dinheiro a ele. Perguntei a ele (Paulo Roberto) como poderia participar de concorrências de fretamento da Petrobras. Mas não como informação privilegiada, só como orientação”.

E como os documentos do negócio foram parar no pen drive de Paulo Roberto? “Acho que mandei por engano para ele. Nós jogamos buraco, e a gente manda a tabela... quem ganhou, quem perdeu. Devo ter mandado o e-mail errado para ele, no lugar da tabela”.

Segue comprovante constante do material apreendido pela Polícia Federal:



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
CPMI DA PETROBRAS

Paulo Roberto.doc

No material apreendido há comprovantes de pagamento da dinamarquesa Maersk para um amigo de Paulo Roberto Costa. A PF suspeita de propina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
DRCOR - DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

OPERAÇÃO BIDONE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (EQUIPE GERAL RORJ79)

Do: APF LUIZ CARLOS MILHOMEM

Ao: DPF MARCIO ADRIANO ANSELMO

Referência: 1041/2013-SR/DPF/PR

Senhor Delegado,

Encaminho a Vossa Excelência o presente relatório de análise preliminar dos materiais arrecadados na residência do investigado PAULO ROBERTO COSTA, localizada na Rua Ivaldo de Azevedo, nº 30, Condomínio Rio Mar IX, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão nº 8050913, expedido nos autos da representação criminal Processo 5001446-62.62.2014.404.7000/PR, em trâmite na 13ª Vara Federal Seção Judiciária do Curitiba/PR.

Este relatório abrange a análise do material de informática recebido conforme os memorandos: 0946/14/14-SETEC/SR/DPF/PR, de 15/04/2014 e DBR1/14-SETEC/SR/DPF/PR, de 07/04/2014.

Item	Item Arrecadação	Descrição
01	07	36 pendrives de marcas variadas

COMISSÃO

O relatório da Polícia Federal sobre o material apreendido na casa do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa identifica 36 pen drives (*acima*) e pagamentos da Gandra Brokerage (*abaixo*), empresa de um amigo dele que intermediou fretamento de navios para a estatal e recebeu mais de R\$ 6 milhões

1.12.16.1. Comentário do Analista:

Neste item foram analisadas separadamente as colunas RECEITAS e DESPESAS dos balancetes mensais de verificação. Dessa forma foi possível que os números de cada Invoice estão vinculados aos números das notas de débito das empresas. A empresa GANDRA BROKERAGE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EPP teve, portanto, receitas entre abril de 2006 e dezembro de 2010 no valor de entre abril de 2006 e dezembro de 2010 no valor de 6.256.788,53, com retiradas da lucros no valor de R\$ 5.242.797,45. Importante frisar que 100% das receitas tiveram origem na cobrança de comissões de 1,25% sobre fretamentos de navios, indicando que a GANDRA BROKERAGE foi criada somente para receber essas comissões.

Curitiba/PR, 13 de maio de 2014

LUIZ CARLOS MILHOMEM
Agente da Polícia Federal
Matrícula 10.131



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
CPMI DA PETROBRAS

Ante o exposto, entende-se necessária a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa Gandra Brokerage Intermediação de Negócios EPP, CNPJ nº _____, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2010, para esta Comissão.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2014.

Imali
guilherme
Felipe Gomes

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.971.970/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/04/2006

NOME EMPRESARIAL
GANDRA BROKERAGE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

LOGRADOURO
R COSMEVELHO

NÚMERO
318 COMPLEMENTO
APT 602 BLOCO 1

CEP
22.241-090 BAIRRO/DISTRITO
COSMEVELHO

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/04/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL